

## Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

## RESOLUÇÃO ÁGUAS DE PORTUGAL

## DEFENDER O ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO, LUTAR PELA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

Um mês após a sua assinatura (8 de Outubro de 2018) foi publicado, no passado dia 8 de Novembro de 2018, o Acordo Colectivo de Trabalho entre as empresas do Grupo Águas de Portugal (AdP) e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins.

Este Acordo Colectivo de Trabalho, é o resultado de anos de lutas dos trabalhadores das empresas do Grupo, pela uniformização das condições de trabalho no Grupo AdP, que culminaram na greve nacional de 24 de Abril de 2018, com uma adesão histórica, que finalmente desbloqueou o caminho para a conclusão do processo negocial e assinatura do ACT.

O ACT para o Grupo AdP é o primeiro passo na reposição de direitos e na conquista de novas e melhores condições de trabalho para os trabalhadores do Grupo, contendo importantes conquistas mas nunca esquecendo que é possível e necessário ir mais longe, no caminho da valorização destes trabalhadores que prestam um importante serviço público às populações e ao País, merecendo um tratamento digno e justo.

Não nos podemos esquecer que o Grupo Águas de Portugal nunca deixou de ter resultados positivos, contribuindo anualmente para o Orçamento de Estado, sendo da mais elementar justiça que os seus trabalhadores, motor fundamental quer do serviço público prestado, quer dos bons resultados que o Grupo AdP obtém todos os anos, vejam a sua situação laboral melhorada.

Representando um avanço claro na uniformização e melhoria das condições de trabalho nas empresas do Grupo, o STAL não deixará de continuar a defender as propostas discutidas e aprovadas pelos trabalhadores, como sejam a criação de um regime de carreiras que valorize os trabalhadores e as profissões, fixem módulos de três anos como a regra para as

progressões, uma tabela salarial que estabeleça o valor de 650 € como salário mínimo nas empresas do Grupo AdP e defina um valor mínimo de 25 € na mudança de escalão e ainda que todo o tempo de serviço venha a ser efectivamente contado para efeitos de progressão na carreira.

Não baixando os braços na luta por estas propostas, não podemos deixar de considerar que a importância deste momento fica ensombrado quando a AdP, de forma unilateral e contra a opinião expressa do STAL e de todos os sindicatos afectos à CGTP-IN, decidiu pedir a emissão de uma Portaria de Extensão quando, na nossa opinião, poderia e deveria desde logo ter decidido aplicar este ACT a todos os seus trabalhadores.

Em consequência, neste mês de Novembro, teremos trabalhadores que vão ser remunerados já de acordo com o disposto no ACT que entrou em vigor no passado dia 13 de Novembro, no que diz respeito ao trabalho suplementar, subsídio de refeição, subsídio de turno e de disponibilidade e prevenção, com retroactivos a 1 de Julho deste ano, conforme dispõe o ACT e ainda receber uma compensação extraordinária de 125 €, isenta de tributação e outros trabalhadores que continuarão a ser remunerados pelas regras anteriores ao ACT, criando uma situação de desigualdade de tratamento que é lamentável.

Por tudo isto, a Direcção Nacional do STAL, reunida em Lisboa, no dia 22 de Novembro de 2018, decide:

I. Continuar a luta pela melhoria das condições de trabalho nas empresas do Grupo Águas de Portugal;

II. Afirmar a necessidade de aplicação do ACT a todos os trabalhadores ao serviço do Grupo AdP,

III: Exigir da Administração do Grupo o cumprimento integral do ACT e dos compromissos assumidos, nomeadamente que se inicie sem demoras o processo de discussão do regime de carreiras a aplicar aos trabalhadores do Grupo Águas de Portugal conforme acordado e expresso no ACT que agora entrou em vigor.

Lisboa, 22 de Novembro de 2018

A Direção Nacional do STAL